



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – OSCS

Pará de Minas 25 de novembro 2021

OSCS no. 80/2021

A

Divisão de Licitações

Solicitamos providenciar os procedimentos necessários nos moldes do art. 24, I, da lei 8666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios e mão de obra adequada para atender demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

LOTE ÚNICO –

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	Un.	Manutenção e recarga de Extintor ABC 6k
2	14	Un.	Manutenção e recarga de Extintor PQS 6kg Po BC
3	08	Un.	Manutenção e recarga de Extintor Co2 6kg
4	18	Un.	Manutenção e recarga de Extintor AP 10 lt
5	42	Un.	Anel de vedação válvula M30
6	42	Un.	Pera de vedação válvula M30
7	08	Un.	Gaxeta Co2
8	01	Un	Teste hidrostático em extintores

JUSTIFICATIVA:

Considerando a obrigação da Câmara Municipal de garantir a segurança dos servidores/ Edis e cidadãos que frequentam a unidade, o serviço de manutenção aqui descrito é essencial, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

Assim, há a necessidade de os extintores de incêndio estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos.



Por fim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de servidores com perfil profissional suficiente à realização do referido serviço, faz-se necessária tal contratação.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme esclarecimentos da Assessoria Técnica – Gabriela da Silva Ferreira, o objeto da contratação enquadra-se na categoria de **bens e serviços comuns de engenharia**.

Ao realizar o cadastro da empresa no sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, é obrigatoriamente que se tenha um(a) profissional habilitado(a), seja ele(a) pertencente ao CREA ou CAU.

Atenciosamente,

José Germano Duarte
Diretor Administrativo

Gabriela da Silva Ferreira
Assessoria Técnica



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios e mão de obra adequada para atender demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	Un.	Manutenção e recarga de Extintor ABC 6k
2	14	Un.	Manutenção e recarga de Extintor PQS 6kg Po BC
3	08	Un.	Manutenção e recarga de Extintor Co2 6kg
4	18	Un.	Manutenção e recarga de Extintor AP 10 lt
5	42	Un.	Anel de vedação válvula M30
6	42	Un.	Pera de vedação válvula M30
7	08	Un.	Gaxeta Co2
8	01	Un	Teste hidrostático em extintores

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva em cilindros de extintores serão prestados, na forma e condições fixadas e de acordo com os quantitativos indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, sob gestão da Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

2.1.1. A manutenção a ser realizada e os materiais a serem fornecidos e instalados deverão estar em conformidade com as normas e as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e outras Normas de Procedimento Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

2.1.2. Os serviços serão executados na oficina da empresa contratada, destinada e equipada para tal finalidade.

2.2. A prestação dos serviços compreende:

2.2.1. Inspeção – Exame periódico, efetuado por pessoal habilitado, que se realiza no extintor de incêndio, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação.

2.2.2. Manutenção – Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação nos equipamentos, peças e acessórios do sistema de prevenção contra incêndio e pânico, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção.



2.2.3. Manutenção de primeiro nível – Manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado, essencialmente preventiva. Pode incluir lubrificação e reaperto de peças que não impliquem regulagens de relativa precisão.

2.2.4. Manutenção de segundo nível – Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado. Consiste na realização de pequenos reparos, ajustagens e substituições de peças e pequenos conjuntos.

2.2.5. Manutenção de terceiro nível ou vistoria – Processo de revisão total do extintor, com manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado, incluindo a execução de testes e /ou ensaios hidrostáticos. Essa revisão permite:

- 2.2.5.1. Identificar falhas no material do cilindro de extintor;
- 2.2.5.2. Avaliar a corrosão conforme o nível de tensão;
- 2.2.5.3. Alinhar as propriedades mecânicas do equipamento;
- 2.2.5.4. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor;
- 2.2.5.5. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;
- 2.2.5.6. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário.

2.2.6. Recarga – Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e / ou expelente.

2.2.7. Componentes originais – Aqueles que formam o extintor como originalmente fabricado ou que são reconhecidamente fabricados pelo fabricante do extintor.

2.2.8. Teste hidrostático – Aquele executado em alguns componentes do extintor de incêndio sujeitos à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se normalmente a água como fluido , que tem como principal objetivo avaliar a resistência do componente a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definida em suas respectivas normas de fabricação.

3. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DO SERVIÇO

3.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de fornecimento.

3.1.1. O cronograma de execução será acompanhado pela Assessoria Técnica da Câmara Municipal.

3.2. O prazo para a prestação do serviço é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

3.3. Na contagem do(s) prazo(s) estabelecido(s) excluir-se-á o dia do recebimento da Autorização de Fornecimento e incluir-se-á o do limite para a prestação do serviço, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da Lei nº

8.666/93.

3.3.1. Os prazos referidos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em todos os cilindros de extintores (manutenção nos cilindros e teste hidrostático).

4.2. Dentro do prazo estipulado para a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá fazer o recolhimento dos equipamentos nos locais indicados, bem como a devolução e a instalação dos mesmos.

4.3. A CONTRATANTE fornecerá uma planilha contendo localização dos equipamentos para a execução do serviço,

4.4. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

4.5. Após cada retirada de equipamento será lavrado recibo assinado em conjunto pela CONTRATANTE e CONTRATADA, contendo data e quantidade de extintores retirados, visando a controlar a saída e a devolução dos mesmos.

4.6. Quanto a sua devolução, deverá ser observada a relação descrita no **Anexo I-A**, para que todos os equipamentos sejam retornados a sua posição e numeração original.

4.7. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e teste hidrostático serão executados conforme discriminado nas NBRs que disciplinam o tema e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com a realização de inspeção no extintor de incêndio, com equipamento e em local apropriados, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação, discriminando de forma clara e sucinta quaisquer rupturas, desajustes, desgaste e/ou necessidade de substituição de peças, mantendo-se as condições dos equipamentos em suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção.

4.8. Após as manutenções preventivas, corretivas e o teste de ensaio hidrostático, deverá ser realizada a reposição ou substituição da carga nominal do agente extintor e/ou expelente, emitindo, após o serviço, certificado de garantia mínima contra defeitos, a contar da data da entrega pelo prestador do serviço, com clara indicação do ano de execução do ensaio hidrostático, logotipo ou marca da empresa vistoriadora e o termo de vistoria técnica.

4.9. Com a aprovação do teste, será necessária a emissão e plotagem do selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével, lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e galho, bem como:

4.9.1. Etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi testado e carregado, com identificação do responsável técnico.



4.9.2. Identificação do recipiente (número de série e massa do agente extintor).

4.9.3. Marca e ano de fabricação ou da última vistoria.

4.9.4. Pressão do ensaio.

4.9.5. Aprovação ou motivo da reprovação, com respectivo laudo.

4.10. A etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados, bem como a ficha controle de inspeção do equipamento.

4.11. Os relatórios de manutenção preventiva e corretiva e do ensaio hidrostático para cilindros de alta pressão deve atender ao especificado na NBR 12274.

4.12. Todos os equipamentos empregados na prestação dos serviços devem estar em conformidade com as prescrições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou com outras normas similares.

5. DA GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS.

5.1. Conforme estabelecido na norma técnica NBR 12.962 os prazos de garantias dos serviços deverão ser:

5.1.1. De 12 (doze) meses para as recargas.

5.1.2. De 60 (sessenta) meses para os testes hidrostáticos.

6. CADASTRAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.

As atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico são classificadas como nível de risco III, conforme previsto no Anexo C, devendo ser cadastradas no CBMMG, nos termos do art. 7º da Lei 14.130/2001 e art. 12 do Decreto Estadual 47.998/2020, observados os critérios da IT 34 (Cadastramento de Empresas e Responsáveis Técnicos).

7. REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A contratada deverá disponibilizar equipamentos necessários para a reposição/substituição, a fim de que seja garantida a segurança no período em que o serviço seja executado.



ANEXO I-A - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FICHA DE CONTROLE DE EXTINTORES						
	Extintor				Recarga	
	No.	Localização	Tipo	Capacidade	Realizado	Próximo
1o. Pavimento						
	1	1a. pilastra direita	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	2	7a. pilastra fundos centro	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	3	10a. pilastra fundos centro	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	4	10a. pilastra fundos esquerda	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	5	3a. pilastra centro esquerda	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	6	reserva	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	7	reserva	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	8	reserva	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
2o. Pavimento						
	9	entre as salas 204 e 206	Co2	6	nov/20	nov/21
	10	entre as salas 204 e 206	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	11	entre as salas 207 e 209	Co2	6	nov/20	nov/21
	12	entre as salas 207 e 209	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	13	Plenarinho	Co2	6	nov/20	nov/21
	14	Plenarinho	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	15	ao lado da porta direita do plenário	BC	6	nov/20	nov/21
3o. Pavimento						
	16	entre as salas 304 e 306	Co2	6	nov/20	nov/21
	17	entre as salas 304 e 306	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	18	entre as salas 307 e 309	BC	6	nov/20	nov/21
	19	entre as salas 307 e 309	AP - Água	0	nov/20	nov/21
	20	ao lado da porta direita do plenário	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	21	em frente a sala 311	BC	6	nov/20	nov/21
	22	em frente a sala 311	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	23	entre as salas 312 e 314	BC	6	nov/20	nov/21
	24	entre as salas 312 e 314	AP - Água	10	nov/20	nov/21
4o. Pavimento						
	25	entre as salas 402 e 404	Co2	6	nov/20	nov/21
	26	entre as salas 402 e 404	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	27	entre as salas 401 e 403	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	28	entre as salas 401 e 403	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	29	ao lado do elevador emergência	Co2	6	nov/20	nov/21
	30	ao lado do elevador emergência	ABC	6	nov/20	nov/21
	31	entre as salas 413 e 415	PQS Po BC	6	nov/20	nov/21
	32	entre as salas 413 e 415	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	33	entre as salas 414 e banheiro	Co2	6	nov/20	nov/21
	34	entre as salas 414 e banheiro	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	35	CPD sala 414	ABC	6	nov/20	nov/21
5o. Pavimento						
	36	ao lado da escada fundos	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	37	varanda fundos lado direito próximo elevador	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	38	saguão fundos lado esquerdo	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	39	coluna central lado direito	Co2	6	nov/20	nov/21
	40	coluna central lado direito	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	41	lateral direita saguão frente	AP - Água	10	nov/20	nov/21
	42	lateral esquerda varanda frente	AP - Água	10	nov/20	nov/21
FICHA DE CRONOGRAMA 2021 EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO						
	Extintor				Teste Hidrostático	
	No.	Localização	Tipo	Capacidade	Realizado	Próximo
	39	coluna central lado direito	Co2	6	set/16	set/21



ANEXO I-B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Preço	
				Unitário	Total
1	2	Un.	Manutenção e recarga de Extintor ABC 6k	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	14	Un.	Manutenção e recarga de Extintor PQS 6KG Po BC	R\$ 50,33	R\$ 704,62
3	8	Un.	Manutenção e recarga de Extintor Co2 6kg	R\$ 83,33	R\$ 666,64
4	18	Un.	Manutenção e recarga de Extintor AP 10 lt	R\$ 35,00	R\$ 630,00
5	42	Un.	Anel de vedação válvula M30	R\$ 0,75	R\$ 31,50
6	42	Un.	Pera de vedação válvula M30	R\$ 0,75	R\$ 31,50
7	8	Un.	Gaxeta Co2	R\$ 3,12	R\$ 24,96
8	1	Un.	Teste hidrostático em extintores	R\$ 18,38	R\$ 18,38
			Total		R\$ 2.237,60
Valores incluso o BDI = 25%					

ANEXO I-C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Unitário			1º - 2º Dia		3º - 4º Dia		5º - 6º Dia		7º - 8º Dia		9º - 10º Dia	
					Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total
1	2	Un.	Manutenção e recarga de Extintor ABC 6k	R\$ 65,00	2	R\$ 130,00	2	R\$ 130,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	14	Un.	Manutenção e recarga de Extintor PQS 6KG Po BC	R\$ 50,33	14	R\$ 704,62	2	R\$ 100,66	2	R\$ 100,66	2	R\$ 100,66	4	R\$ 201,32	4	R\$ 201,32
3	8	Un.	Manutenção e recarga de Extintor Co2 6kg	R\$ 83,33	8	R\$ 666,64	2	R\$ 166,66	2	R\$ 166,66	2	R\$ 166,66	1	R\$ 83,33	1	R\$ 83,33
4	18	Un.	Manutenção e recarga de Extintor AP 10 lt	R\$ 35,00	18	R\$ 630,00	4	R\$ 140,00	4	R\$ 140,00	4	R\$ 140,00	3	R\$ 105,00	3	R\$ 105,00
5	42	Un.	Anel de vedação válvula M30	R\$ 0,75	42	R\$ 31,50	10	R\$ 7,50	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00
6	42	Un.	Pera de vedação válvula M30	R\$ 0,75	42	R\$ 31,50	10	R\$ 7,50	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00	8	R\$ 6,00
7	8	Un.	Gaxeta Co2	R\$ 3,12	8	R\$ 24,96	2	R\$ 6,24	2	R\$ 6,24	2	R\$ 6,24	1	R\$ 3,12	1	R\$ 3,12
8	1	Un.	Teste hidrostático em extintores	R\$ 18,38	1	R\$ 18,38		R\$ -		R\$ -		R\$ -	1	R\$ 18,38		R\$ -
Total						R\$ 2.237,60		R\$ 558,56		R\$ 425,56		R\$ 425,56		R\$ 423,15		R\$ 404,77



ANEXO I-D – DETALHAMENTO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	% CD
1	Administração do Escritório Central	3,00
2	Impostos e Taxas	7,65
2.1	ISS	4,00
2.2	PIS	0,65
2.3	Cofins	3,00
3	Taxa de Risco	2,52
3.1	Seguro	0,80
3.2	Risco	0,92
3.2	Garantia	0,80
4	Despesas Financeiras	1,30
5	Lucro	8,00
6	BDI - Calculado	25,00
BDI calculado conforme Acórdão nº 2369/2011 - TCU		



ANEXO I-E – FOTOS

